

*RSB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI N° 047/2019.

DE 30 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 390.171,03 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS COM TRÊS CENTAVOS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a modernização e melhorias junto ao Parque de Eventos, através do Ministério da Cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

**REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a modernização e melhorias junto ao Parque de Eventos, através do Ministério da Cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 390.171,03 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e um reais com três centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

<b>03 SECRETARIA MUN. ADMINIST. PLANEJ. IND. COM. E TURISMO</b>	
<b>03.01 SECRETARIA MUN. ADMINIST. PLANEJ. IND. COM. E TURISMO</b>	
<b>03.01.15.451.0115.1244 REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA – Rec. Federal</b>	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....	R\$ 360.858,42
<b>03.01.15.451.0115.1245 REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATÍLIO PASA – Contrapartida</b>	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....	R\$ 29.312,61
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 390.171,03</b>



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidade conforme, Contrato de Repasse nº 806318/2014 operação nº 1018686-02, no valor .....R\$ 360.858,42**

b) **À redução da seguinte dotação orçamentária:**

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais  
.....R\$ 29.312,61  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 29.312,61**  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 390.171,03**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30**  
de maio de 2019

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para Reabilitação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, através do Ministério das cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

Este Projeto visa ofertar e possibilitar aos Munícipes um espaço aconchegante e modernizado para a prática de esportes, oferecendo local adequado e com infraestrutura para momentos de lazer, com pista de caminhada/corrida, quadra coberta e blocos sanitários.

Além disso, cabe salientar que o Parque de Eventos já se consolidou como um local para a prática de atividades físicas, visitação e lazer durante todos os dias da semana. Desta forma as obras proporcionarão diversos benefícios à comunidade arroio-tigrense.

Com mais estas obras o parque de exposições passará também a ter uma melhor infraestrutura para os demais eventos que serão realizados naquele local.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de maio de 2019.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

  
**ALTEMAR RECH**

*Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*